

- PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 002/2023.

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 454/2023.

EMENTA: COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO, PROJETO DE LEI Nº 454/2023 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. **PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

RELATÓRIO

Trata da apreciação pela Comissão de Finanças e Orçamento, a título de Projeto de Lei Municipal de nº 454, de 11 de abril de 2023 – que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2024, e adota outras providências.

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de finanças e orçamento, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, da qual teve sua devida apreciação por essa Comissão, atendendo do disposto legal.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Legislação em vigor é cristalina no que tange a apreciação do Projeto em tela, posto que, encontra arrimo legal na Constituição Federal, constituição Estadual, na lei federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na lei complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (lei de responsabilidade fiscal) e na lei orgânica do Município de Pilões/RN.

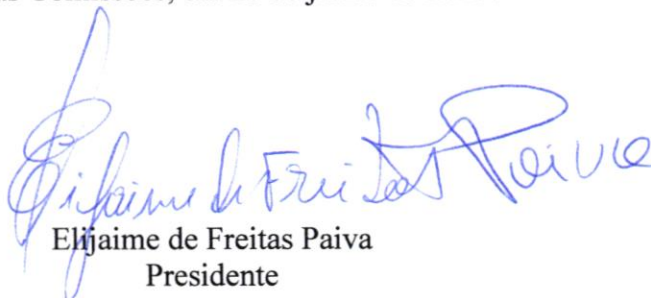
CONCLUSÃO

O presente projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Portanto, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 454/2023.

Esse é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.



Eljaime de Freitas Paiva
Presidente



Aldir Olimpio Neto
Relator

Francisco Helito Ferreira
Secretário

